DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.399, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

"Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de Getulina e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em especial o que dispõe o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando que o Município de Getulina celebrou convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil para adesão e delegação das atribuições de fiscalização do ITR, e que o mesmo obriga o município a informar à Superintendência da Receita Federal, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que o valor foi fixado por meio de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua "VTN", nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Getulina, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do § 4º, do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

Exercício	Especificações / Produtos	Valor por Hectare - R$
2024	Lavoura Aptidão Boa	R$ 34.048,84
	Lavoura Aptidão Regular	R$ 29.111,76
	Lavoura Aptidão Restrita	R$ 22.982,97
	Pastagem Plantada	R$ 20.837,89
	Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 15.321,98
	Preservação de Fauna e Flora	R$ 11.951,14

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela mencionada no artigo anterior foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 8 de abril de 2024.
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal de Getulina
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.
ANA LIGIA G. S. A. IWAKAMI
Chefe de Gabinete

....

Portarias

PORTARIA Nº 4.927 DE 04 DE ABRIL DE 2.024

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSA A PEDIDO, o **Sr. LAIR DE SOUZA BELEM** do cargo de Operário, matrícula 428-1, a partir de 03 de Abril de 2.024.-.-.-.-.-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.---.

Prefeitura Municipal de Getulina, 04/04/2024
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.
ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

....

PORTARIA Nº 4.928 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.

Considerando, a estrita obediência a ordem de classificação do Concurso Público Edital 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEIA-SE, o **Sr. LAIR DE SOUZA BELEM**, inscrito no CPF/MF nº 085.853.918-71, brasileiro, para exercer a função de MOTORISTA, conforme aprovação em 13º lugar no concurso público Edital 01/2022 da Prefeitura Municipal de Getulina/SP. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -----.- ----

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.---.

Prefeitura Municipal de Getulina, 04/04/2024
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.
ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 0036/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.365.387/0001-84, cujo objeto e a **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromissos e Transferências Fundo a Fundo, oriundos de outros entres da Federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas,** no valor de R$-19.461,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 05 de abril de 2024.
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 036/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024

Objeto: **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município.**

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Prime Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda ME.

Valor: R$-19.461,00
CAE: 3.3.90.39.00
Assinatura: 05/04/2024
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....